



PORTARIA Nº 1165/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **16771/2011-23586**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Portaria nº **2586/2012-SRH**, de **05 de Dezembro de 2012**, que outorgou a **JOSÉ RENATO MAICHAKI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **650.136.209-10** em seu(s) Artigo(s) **1º**, **ONDE SE LÊ: "VAZÃO CAPTADA: 132,5 L/S"; LEIA-SE: "VAZÃO CAPTADA: 148,79 L/S"** e **ONDE SE LÊ: "PERÍODO DE USO: 1.179,5 H/ANO, nos mês (es) de Abril a Setembro"; LEIA-SE: "PERÍODO DE USO: 1.154,6 H/ANO, nos mês (es) de Abril a Setembro"**

Art. 2º - **Prorrogar, a pedido do usuário, até 30 de Novembro de 2014, o prazo para construção do tanque-pulmão e instalação dos equipamentos de bombeamento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 2586/2012-SRH, de 05 de Dezembro de 2012, que outorgou a JOSÉ RENATO MAICHAKI, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 650.136.209-10.**

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **06** dias do mês de **Junho** de **2014**.



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos